



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 0564/GR/UFFS/2015

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece os artigos 11 a 14 da Lei nº 9.784/99, RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR competência aos Diretores de *Campus* da Universidade Federal da Fronteira Sul e, nas faltas e impedimentos desses, a seus substitutos legais, **vedada a subdelegação**, respeitados os dispositivos legais e regulamentares, para:

I - No âmbito do respectivo *Campus* de atuação, celebrar contratos de prestação de serviços, por tempo determinado, de professor substituto regidos pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 em que a UFFS figure como contratada.

II - Firmar termos aditivos de contrato entre a instituição e o professor substituto contratado.

Art. 2º Os atos administrativos praticados pelos Diretores, em decorrência da competência delegada, deverão mencionar esta Portaria.

Art. 3º A competência ora estabelecida, a qualquer tempo, poderá ser acrescida ou suprimida, conforme o interesse, conveniência e atendimento as prerrogativas legais da Administração Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 14 de maio de 2015.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS

